



Aprovado por Unanimidade

1ª Sessão de

21/02/2000
erau

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 09 DE fevereiro DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

P R O T O C O L O		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
Nº 001, Livro 11	Folha 71	Data 14/02/2000
Hora: 15:40		
Assinatura: <i>Wanderlei Farias Santos</i>		

Aos cumprimentá-los pelo reinício dos trabalhos desta sessão legislativa, apresentado-lhes manifestações de consideração e amizade, submeto à análise e deliberação plenária desse Poder, o Projeto de Lei incluso, que versa sobre a designação de recursos financeiros destinados ao pagamento de aluguel de próprio de alvenaria para uso exclusivo da Polícia Civil do Estado na implantação da subdelegacia de Polícia Civil no Bairro São José, fator que reputo da mais alta prioridade, pois vem de encontro ao anseio da comunidade que busca na segurança, na paz e na tranqüilidade a melhoria de vida.

Embora obrigação institucional do Estado, acredito que o Município também deve participar ativamente, com ações complementares que venham oferecer maior garantia de vida à sua população, razão porque, solicito o apoio de Vossas Excelências à presente iniciativa.

Sem mais, com os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT., 09 de fevereiro de 2.000.

Wanderlei Farias Santos
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Aprovado por Unanimidade

Sessão de 21/02/2000

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 09 DE fevereiro DE 2.000.

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nº 001 Livro 11 Folha 71 Data 14/02/2000

Horas 15:40

Bouso

FELICIANO

Autoriza a locação de imóvel para a Polícia Civil do Estado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar, para uso da Polícia Civil do Estado, e destinação exclusiva à instalação e funcionamento da Subdelegacia Distrital de Polícia do Bairro São José, nesta cidade, próprio de alvenaria que atenda às necessidades do serviço quanto à localização e espaço físico.

Parágrafo Único - O valor do aluguel de que trata este artigo não poderá exceder a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês ou R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas pela dotação 02.01.03.07.020.2.006-024 – 3132, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade

In Sessão de

21/02/2000
[Signature]

Ao do Projeto de Lei n.º ____/99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

[Signature]
Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER *Aprovado por Unanimidade*

12ª Sessão de 24/02/2000

Ao Projeto de Lei nº *01/99*

De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente

Aprovado por Unanimidade
em sessão de 21/02/2000